



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 103/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

ESTUDOS PRELIMINARES

REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS PARA OBRAS DE ENGENHARIA DO PODER JUDICIÁRIO

Os presentes Estudos Preliminares tratam-se da primeira etapa do procedimento de formação de Registro de Preços para prestação de serviços de elaboração de Projetos Complementares Executivos para obras de engenharia, no âmbito deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O Estudo Preliminar encontra embasamento nos art. 20 e art. 24 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

"Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

- Estudos Preliminares; (...)
- Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 24 Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III."

1. FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

1.2. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A necessidade desta contratação se faz em obediência ao Plano de Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em atendimento à Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- A contratação é justificada tendo em vista que trata da elaboração de projetos específicos e a Superintendência de Engenharia e Arquitetura não dispõe de quadro de profissionais para execução direta, sendo usual a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.
- Os projetos e documentos a serem contratados são essenciais para execução segura e eficiente das obras de construções e reformas a serem realizadas pelo Tribunal de Justiça, que passarão a compor o patrimônio deste Tribunal, resultando em disponibilização de prédios com níveis de conforto adequados aos seus usuários.

- O serviço objeto deste documento trata-se de serviço de natureza comum, no sentido de que a técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida ao mercado e visto que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.
- A contratação dos Serviços de Elaboração de Projetos Complementares Executivos para obras de engenharia deverá ser através do **Sistema de Registro de Preços**. Essa solução confere maior agilidade na solução das demandas, conforme o órgão tenha necessidade de construções, reformas e disponibilidade financeira para o desembolso.
- A futura contratação visa também dar continuidade às ações estratégicas da ADMINISTRAÇÃO no sentido de adequar os espaços físicos dos setores administrativos, melhorando a qualidade dos ambientes de trabalho, e levando em consideração os princípios de ergonomia, bem-estar, durabilidade e respeito ao meio ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

- O objeto desta solução é a formação de Registro de Preços para prestação de serviços de elaboração de Projetos Complementares Executivos para obras de engenharia, visando atender as necessidades deste Tribunal de Justiça, conforme especificações e exigências técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.
- Os serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA consistem de:
 - Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Instalações Hidrossanitárias, inclusive Teste de Percolação do Terreno;
 - Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Instalações Elétricas (baixa tensão, média tensão e geração de energia);
 - Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
 - Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Instalações de Elevadores;
 - Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Instalações de Climatização;
 - Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Instalações de Redes Lógicas e Telefônicas;
 - Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico;
 - Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Instalações de Antenas de TV; Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Instalações de Sistemas de Acesso, Automação Predial, Atendimento e Segurança;
 - Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Executivo de Instalações de Sonorização;
 - Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico, Executivo de Cálculo Estrutural (Fundações e Superestrutura), inclusive Levantamento Topográfico e Teste de Sondagem do Terreno;
 - Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); Estudo de Polo Gerador de Tráfego;

-Termo de Compatibilização de Projetos;

-Planilhas Orçamentárias, inclusive Composições de Custo; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo com Descrição do Projeto e Especificações Técnicas.

4. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo a ser eventualmente adquirido por este Tribunal de Justiça foi estimado com base nas obras previstas no Plano de Obras deste Tribunal de Justiça (SEI 21.0.000026798-5), considerando ainda a previsão de um quantitativo de reserva.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID MEDIDA	QTD REGISTRADA
1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS INCLUSIVE TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO, TRATAMENTO DE ESGOTO E DRENAGEM)	m ²	40.000,00
2	PROJETO ELÉTRICO (BAIXA TENSÃO/ALTA TENSÃO/GRUPO GERADOR/SISTEMA FOTOVOLTAICO) E ILUMINAÇÃO INTERNA/EXTERNA	m ²	40.000,00
3	SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	m ²	40.000,00
4	INSTALAÇÕES DE ELEVADORES	m ²	40.000,00
5	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	m ²	40.000,00
6	CABEAMENTO ESTRUTURADO E INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	m ²	40.000,00
7	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO, INCLUSIVE ALARME, DETECÇÃO E TODOS OS DEMAIS COMPONENTES	m ²	40.000,00
8	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE ACESSO, CFTV, ANTENAS DE TV, ATENDIMENTO E SEGURANÇA (ALARME DE INTRUSÃO, CONTROLE DE ACESSO, ATENDIMENTO ELETRÔNICO POR SENHA/VOZ, DETECÇÃO DE METAIS, SCANNER E AUTOMAÇÃO PREDIAL)	m ²	40.000,00
9	INSTALAÇÕES DE SONORIZAÇÃO	m ²	40.000,00
10	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E SONDAGEM	m ²	40.000,00
11	ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) E ESTUDO DE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	und	5,00
12	TERMO DE COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS	m ²	40.000,00
13	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COTAÇÕES DE PREÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO - DESCRIÇÃO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)	m ²	40.000,00

5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Conforme indicado no item iv do Ofício-Circular Nº 194/2021 (2433051), a elaboração da Pesquisa de Preços será realizada após indicação da legislação que irá reger o procedimento em tela.

6. NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Por razões de padronização e compatibilidade, **todos os itens objeto desta contratação deverão ser agrupados e licitados em um único lote**, pois os serviços se encontram intrinsecamente interrelacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa poderá acarretar elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos, o que, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para este Órgão.

7. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, de modo que a aquisição será efetuada através do Sistema de Registro de Preços, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro(a) Eletricista/TJPI**, em 02/09/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2667594** e o código CRC **9ED2F144**.